



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a anulação do decreto legislativo 001/2019 que julgou rejeitadas as contas de governo do exercício de 2014, da prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como ordenador o Sr. CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA, Processo TCE nº 15100087-6.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA EM DECISÃO PLENÁRIA APROVOU E EU PROMULGO, O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º-** Fica anulado o decreto legislativo 001/2019 que julgou rejeitadas as contas de governo do exercício de 2014, da prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como ordenador o Sr. CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA, Processo TCE nº 15100087-6, oriundas da sessão ordinária do dia 23 de maio de 2019.

**Art.2º-** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina/PE, 19 de abril de 2023.

---

**Vereador Eraldo José do Nascimento**  
**Presidente da Câmara Municipal do Carpina**